

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**D E C R E T O Nº1.282/2006**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA A APAE .**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº674, de  
16 de fevereiro de 2006,

**D E C R E T A :**

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824200302.040- Subvenções Sociais para a APAE, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de março de 2006



**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal